



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2672/035/2026

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS.

JUSTIFICATIVA:

A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE APRIMORAR A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADA NAS SESSÕES PLENÁRIAS, REUNIÕES INSTITUCIONAIS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL. O EQUIPAMENTO PERMITIRÁ MELHOR CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, PROPORCIONANDO MAIOR CLAREZA NA COMUNICAÇÃO, MOBILIDADE AOS USUÁRIOS E MELHOR QUALIDADE SONORA DURANTE OS TRABALHOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS. ALÉM DISSO, A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA SEM FIO REDUZ A NECESSIDADE DE CABEAMENTO APARENTE, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE E DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES E FALHAS OPERACIONAIS.

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA	QUANT.
01	MICROFONE SEM FIO DUPLO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO; RECEPTOR COM DOIS CANAIS INDEPENDENTES; TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO EM UHF; FAIXA DE FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO REGULAR NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALCANCE MÍNIMO OPERACIONAL DE 30 METROS EM AMBIENTE ABERTO, SEM OBSTÁCULOS; ESTABILIDADE DE SINAL COM BAIXA INTERFERÊNCIA; DOIS TRANSMISSORES SEM FIO DO TIPO HANDHELD (BASTÃO); CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL OU CARDIOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA VOZ FALADA E APRESENTAÇÕES; PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, NÍVEL DE SINAL E/OU FREQUÊNCIA; CONTROLE INDIVIDUAL DE VOLUME PARA CADA CANAL; SAÍDAS DE ÁUDIO BALANCEADA E/OU NÃO BALANCEADA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V); COMPATIBILIDADE COM MESAS DE SOM, CAIXAS AMPLIFICADAS E SISTEMAS DE ÁUDIO PROFISSIONAIS; ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO INSTITUCIONAL; ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ANTENAS, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO; PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA: DYLAN / QS5 OU SIMILAR.	UNIDADE	01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

DA MODALIDADE DE COMPRA:	CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021) - MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL.				
DO ENQUADRAMENTO DO BEM:	O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 10.818, DE 2021.				
DO VALOR ESTIMADO:	CONSIDERANDO A ANÁLISE DETALHADA DOS RESULTADOS DA PESQUISA, TENDO COMO METODOLOGIA A MÉDIA DOS VALORES APURADOS, CHEGOU-SE AO VALOR TOTAL ESTIMADO DE:				
	ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	01	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO	01	R\$ 2.452,80	R\$ 2.452,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO: R\$2.452,80 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).				
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:	O VALOR PROPOSTO SERÁ COTADO PARA O VALOR TOTAL GLOBAL. SERÁ EFETUADA A CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR TOTAL GLOBAL, OBSERVANDO A COMPATIBILIDADE DESTES VALORES EM RELAÇÃO AOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SOBRETUDO O MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NO VALOR OFERTADO, DEVEM ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, FRETE, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS ETC.), BEM COMO QUALQUER OUTRA DESPESA, AINDA QUE NÃO ESPECIFICADA E QUE POSSA INCIDIR OU SER NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.				
VALIDADE DA PROPOSTA:	O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.				
DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:	O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUES NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, SITO À AVENIDA FERNANDES BASTOS, 030, 1º ANDAR, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS – CEP 94640-910 ENTRE 13H E 18 HORAS.				
DO PRAZO DE ENTREGA:	O PRAZO DE ENTREGA DO ITEM SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM REMESSA ÚNICA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RESPECTIVAS RAZÕES COM PELO MENOS 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.				
DO RECEBIMENTO:	O OBJETO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	EQUIVALENTE, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO OCORRERÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO.
DA LIQUIDAÇÃO:	APÓS O RECEBIMENTO DO ITEM E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
DA FORMA DE PAGAMENTO:	O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.4.90.52.33.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.
DA HABILITAÇÃO:	COM FULCRO NO ART. 70, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021, E CONSIDERANDO A NATUREZA DE ENTREGA IMEDIATA E O BAIXO VALOR DA CONTRATAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OPTA PELO AFASTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEL EM PROCESSOS LICITATÓRIOS COMUNS. PARA FINS DESTA CONTRATAÇÃO, O FORNECEDOR VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR APENAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: - PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL - EXIGÊNCIA DO ART. 195, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE IMPEÇAM A CONTRATAÇÃO; FICAM DISPENSADOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E REGULARIDADE FISCAL PLENA, VISANDO A CELERIDADE E ECONOMICIDADE ADMINISTRATIVA.
DAS PENALIDADES:	A CONTRATADA QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NA LEI Nº 14.133/2021 OU EM OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES NELAS PREVISTAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

Tramandaí, 06 de julho de 2026

EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni

Luciano Silva de Oliveira

Nicole Grewsmuhl Ziegler